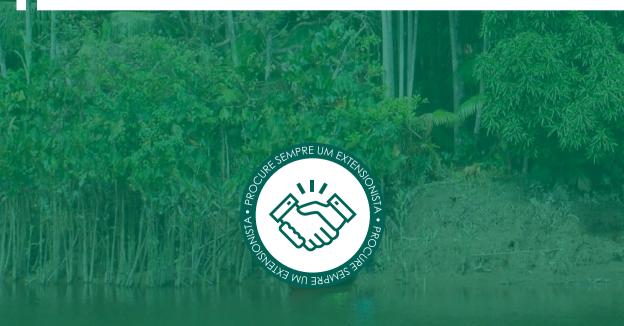


Passo a Passo:

Cadastro Ambiental Rural - CAR







Robert Viana Campos Laura Rydlewski

Passo a Passo: Cadastro Ambiental Rural - CAR







Manaus, Setembro de 2018

ÍNDICE

ETAPA 1. BAIXAR O MÓDULO DE CADASTRO	5
ETAPA 2. IMÓVEL	9
etapa 3. domínio	. 11
ETAPA 4. DOCUMENTAÇÃO	. 12
ETAPA 5. GEO	13
ETAPA 6. GRAVAR PARA ENVIO	. 24
ETAPA 7. ENVIAR	. 24

Passo a passo: Cadastrando sua propriedade no CAR - Cadastro Ambiental Rural

- O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um importante instrumento para gerar e integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Foi instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 7.830/2012, sendo obrigatório para todos os imóveis rurais do território nacional, que representam cerca de 5,5 milhões de imóveis rurais.
- O CAR consiste no georreferenciamento do perímetro do imóvel, os remanescentes de vegetação nativa, as áreas de preservação permanente, as áreas de uso restrito, as áreas consolidadas e a reserva legal.
- O Cadastro deve ser feito via internet, preferencialmente nos órgãos ambientais dos Estados ou Distrito Federal. Consiste no registro público eletrônico de informações georreferenciadas do imóvel rural junto a Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e Municípios.
- O proprietário ou possuidor do imóvel rural identificará o perímetro, as áreas destinadas às reservas legais, a preservação permanente além de remanescentes de vegetação nativa.
- Após a validação das informações inseridas, é gerado um relatório da situação ambiental do imóvel, podendo considerá-lo regular em relação às áreas de interesse ambiental ou, caso possuam algum passivo, serão consideradas pendentes de regularização.
- Estando pendente de regularização, o proprietário ou possuidor rural poderá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) para se adequar a legislação ambiental.

IMPORTANTE: A ETAPA 5 deste roteiro apresenta informações de preenchimento para elaboração de mapa da propriedade e definirá áreas de preservação permanente, área de reserva legal, entre outras, portanto se faz necessário que essas informações sejam preenchidas por um EXTENSIONISTA.

ETAPA 1. BAIXAR O MÓDULO DE CADASTRO

Para fazer o Cadastro Ambiental Rural – CAR primeiramente deve-se acessar o site http://car.gov.br/#/, do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR. (usar de preferência os seguintes navegadores: Mozila Firefox e Google Chrome).

O primeiro passo é baixar e instalar o Módulo CAR Off-line. Após abrir a página do SICAR, localize e clique na opção BAIXAR e depois escolha MÓDULO DE CADASTRO.



Figura 1. Página de Acesso SICAR.

Nessa etapa aparecerá as Unidades Federativas dos Estados Brasileiros, selecione o Estado onde se encontra o imóvel rural.

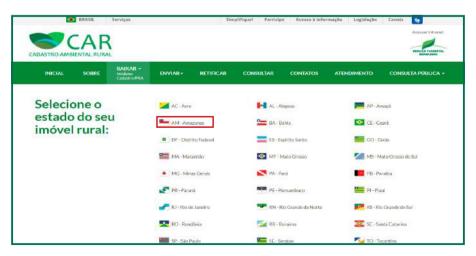


Figura 2. Página SICAR - UNIDADES FEDERATIVAS.

A seguir aparecerá a página, **BAIXAR MÓDULO DE CADASTRO** do Estado selecionado. Nesta etapa se faz necessário Ler o Termo de Uso, caso concorde, selecione e clique depois em baixar, confirme o Sistema Operacional do seu computador que já esta selecionado pelo próprio sistema. (Windows, Linux e Mac).

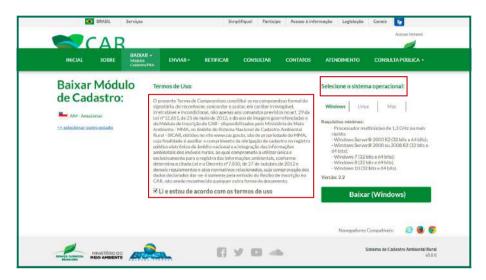


Figura 3. Baixar Módulo de Cadastro.

Ao clicar em "baixar" aparecerá uma caixa de dialogo "ATENÇÃO" siga clicando em **baixar módulo de cadastro**. Em seguida salve o arquivo para instalação em seu computador.



Figura 4. Baixar Módulo de Cadastro.

Após baixar o arquivo do Módulo CAR é feita a instalação, clique em abrir o programa e em seguida abrirá a página do módulo onde contém as seguintes abas: BAIXAR IMAGENS; CADASTRAR; GRAVAR PARA ENVIO; ENVIAR e RETIFICAR.

Para iniciar o cadastro do seu imóvel o primeiro passo será baixar ou obter as imagens de satélite do seu município. Acesse "Baixar Imagens".



Figura 5. Tela Inicial do Módulo de Cadastro.

Se não possuir as imagens de satélite do seu município, escolha a opção "Da Internet", escolha o Estado e Município e clique em "Baixar município".



Figura 6. Baixar imagem de satélite.

Agora vamos realizar o cadastro da propriedade/imóvel, acesse "CADASTRAR".



Figura 7. Módulo Cadastro.

Em seguida aparecerá a página de cadastro de imóveis, clique em "CA-DASTRAR NOVO IMÓVEL".



Figura 8. Aba - Cadastro de Imóveis.

Selecione o campo "**IMÓVEL RURAL**", conforme abaixo. Os campos "IMÓ-VEL RURAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS" e 'IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA" só estão disponíveis para acesso dos órgãos responsáveis.

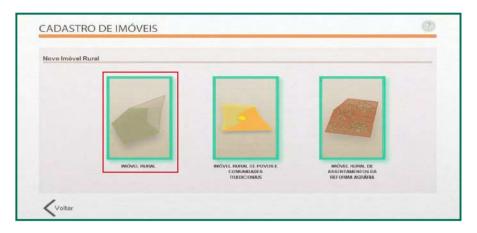


Figura 9. Aba - Cadastro de Imóveis - Imóvel Rural.

Após acessar "IMÓVEL RURAL", você será direcionado ao primeiro formulário do cadastro que consiste em informar: **Dados do Cadastrante**.

O usuário deverá escolher uma das três opções: Não possuo representante / Possuo representante e ele é o cadastrante / Possuo representante, mas ele não é o cadastrante. Após definido o usuário deverá clicar em **PRÓXIMO**.

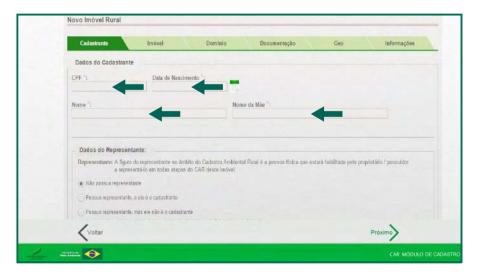


Figura 10. Aba – Cadastrante – Módulo CAR Off-line.

ETAPA 2. IMÓVEL

Neste campo são solicitados todos os dados do imóvel rural, bem como endereço para correspondência, nome do imóvel rural, descrição de acesso,

município, UF, CEP, zona de localização "zona rural" ou "urbana". Depois de preenchida todas as informações, segue para o próximo formulário.



Figura 11. Aba - Imóvel - Módulo CAR Off-line.

ETAPA 3. DOMÍNIO

Faz-se necessário preencher as informações sobre dados do **DOMÍNIO**, e informar se é pessoa **Física ou Jurídica**.

O usuário deverá "escolher uma forma de incluir proprietário". Clique em Preencher os dados. Os dados a serem preenchidos devem ser do proprietário.

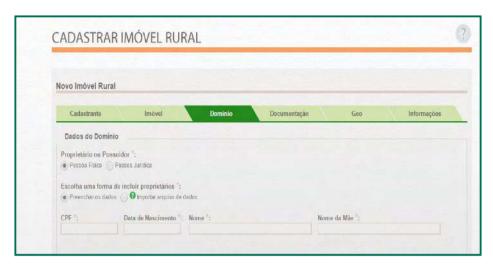


Figura 12. Domínio - Módulo CAR - Off-line.

Em seguida clique em **Adicionar Proprietário/Possuidor** e desta forma a etapa estará concluída. Clique em **Próximo** e continue.



Figura 13. Domínio - Proprietário/possuidor.

ETAPA 4. DOCUMENTAÇÃO

Nesta etapa o usuário deverá informar os documentos que comprovem o Domínio da propriedade, o cadastrante terá duas opções de escolha no campo "**Propriedade ou Posse**", após definir o passo seguinte consiste em preencher as dados do formulário.

Caso o usuário opte por cadastrar "**Posse**", certas informações serão alteradas em função da opção marcada. Na caixa **Tipo de Documento**, o usuário terá inúmeras opções o qual deve escolher a que mais se adequa:

- Titulo de Domínio;
- Termo de Autodeclaração
- Titulo de Propriedade sob condição resolutiva.
- Concessão real de direito de uso
 - Termo de doação
 - Carta de anuência

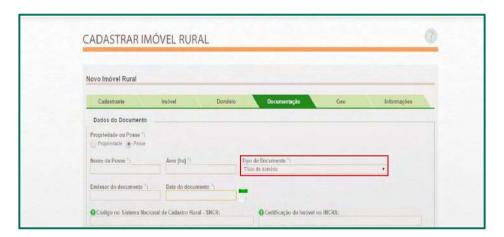


Figura 14. Etapa Documentação do Módulo CAR - Off-line

Ainda na mesma página o usuário deverá marcar o item **Selecionar Todos** e em seguida no canto direito da tela, o mesmo deve clicar em **ADICIONAR**. O qual irá confirmar todos os dados informados e com isso, possibilitará passar para **ABA GEO**.



Figura 15. Aba Documentação concluída.

ETAPA 5. GEO

Nesta etapa deverão ser preenchidas as informações sobre Área do Imóvel, Cobertura do Solo, Servidão Administrativa, APP/Uso Restrito e Reserva legal.

Área do Imóvel: Este passo é obrigatório no cadastro ambiental rural. Corresponde à área total do imóvel que está sendo cadastrado. É considerada como sendo o conjunto de propriedades ou posses distribuídas de forma contínua, pertencentes a um ou mais proprietários ou possuidores rurais. Eventualmente a área declarada constante nos documentos podem não corresponder com o desenho elaborado, já que algumas áreas foram obtidas com instrumentos sem precisão, o que não impede a conclusão do registro no CAR. No entanto, deve ser evitado o desenho sobre áreas de outros imóveis rurais, evitando sobreposições, já que as declarações no CAR não geram benefício fundiário e no processo de análise o registro poderá ser suspenso. Neste passo, ainda é obrigatório a indicação da "Sede ou Ponto de Referência do Imóvel";

Cobertura do Solo: São áreas no interior do imóvel rural, que são constituídas por "Área de Pousio", "Área Consolidada" e "Remanescente de Vegetação Nativa".

Servidão Administrativa: Correspondem às áreas ocupadas por estradas, outras obras públicas que recortam o interior do imóvel rural. A descrição destas áreas é fundamental para que se obtenha o cálculo da área líquida do imóvel rural, o que dará condições de projetar a área necessária a ser mantida como dispositivo da Reserva Legal. O georreferenciamento pode ser classificado como "Infraestrutura Pública", "Utilidade Pública" ou "Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia";

APP/Uso Restrito: As APP's são áreas definidas no Código Florestal como sendo aquelas destinadas à proteção da diversidade biológica associadas aos mananciais hídricos, ao relevo e às áreas especiais de grande relevância ambiental. As APP's são definidas por parâmetros dimensionais que devem ser respeitados no desenho individual de cada APP's existente no interior do imóvel. O georreferenciamento pode ser classificado como Uso restrito ou Área de Preservação Permanente;

Reserva Legal: São áreas no interior do imóvel rural que serão instituídas Voluntariamente, temporária ou perpetuamente, para conservação dos recursos naturais. O georreferenciamento neste passo pode ser classificado como "Reserva Legal Proposta", "Reserva Legal Averbada", "Reserva Legal Aprovada e não Averbada" e "Reserva Legal vinculada à compensação de outro imóvel".

O usuário realizará a demarcação do perímetro do lote e das características físicas do imóvel.

A aba GEO é composta por 5 cinco passos, onde cada passo possui suas ferramentas e informações de demarcação especifica, contendo característica físicas do local. Sendo somente possível passar para o outro passo terminando o anterior.

Os passos da etapa GEO, são os seguintes: Imóvel, Cobertura do Solo, Servidão Administrativa, APP/Uso Restrito e Reserva Legal.

É obrigatório inserir a coordenada geográfica do local de residência do proprietário do lote.

ATENÇÃO: antes de iniciar as atividades nesta aba é necessário que o Usuário verifique, se possui as imagens do Município a qual o lote encontra-se situado. Pois caso não possua, será necessário baixá-lo, para continuar.



Figura 16. Etapa GEO.

IMÓVEL – Ao clicar nesta aba será acionada as barras de ferramentas, localizada no lado esquerdo. Nela o usuário terá opções para inserir os polígonos ou shapefile.



Figura 17. Imóvel.

Ferramenta - INSERIR VERTICES DE POLIGONOS MANUALMENTE, localizado na lateral esquerda da tela, de posse dessa ferramenta o usuário terá condições de inserir as coordenadas da propriedade a qual possibilitará realizar os passos seguintes.

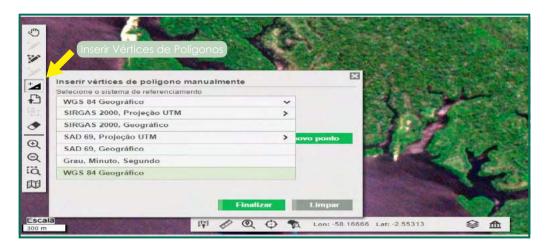


Figura 18. Imóvel – Uso de Ferramenta Inserir Vértices de Polígonos Manualmente.

O usuário terá que optar pelo formato do sistema de referenciamento.

- WGS 84 Geográfico
- Sirgas 2000, Projetos UTM.
 Sirgas 2000, Geográfico
 Graus, Minutos e Segundos.
- SAD 69, Projeto UTM.

Após optar pelo sistema de referenciamento o usuário terá a sua frente à opção Criar Novo Ponto, o qual estará identificado pela cor verde.

Veja um exemplo abaixo:



Figura 19. Imóvel - Uso da Ferramenta inserir vértice de polígonos manualmente, Graus, Minutos e Segundos.

Ferramenta - **DESENHAR POLIGONOS** Esta ferramenta é identificada por um lápis **o qual esta localizada na lateral esquerda da tela**. Será utilizado para desenhar a área do imóvel.

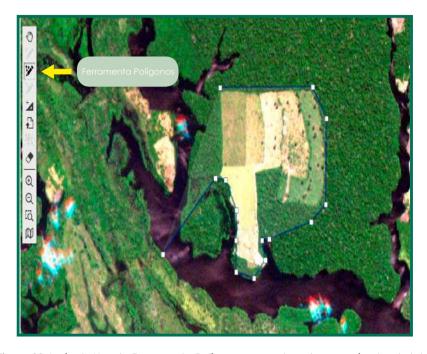


Figura 20. Imóvel - Uso da Ferramenta Polígonos, para desenhar o perímetro do lote.

Ferramenta – IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO.

Esta opção é para quem já possui a definição da propriedade em um mapa. Acesse a opção "Importar um arquivo shapefile, kml ou gpx" que está localizado na barra lateral esquerda da tela. A partir deste ponto o usuário deverá acionar o botão Importar e escolher o arquivo desejado.



Figura 21. Imóvel - Importação de Arquivo shapefile, kml ou gpx.



Figura 22. Imóvel – Exemplo de importação de arquivo kml.

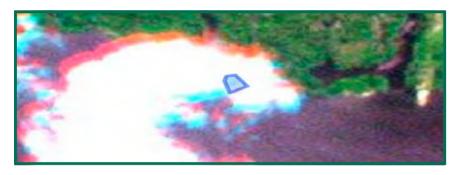


Figura 23. Imóvel – Exemplo de arquivo kml inserido.

COBERTURA DO SOLO - Nesta etapa o usuário deverá definir a Cobertura do Solo, considerando as informações solicitadas abaixo:

- a) Área consolidada;
- b) Remanescente de Vegetação Nativa;
- c) Área de Pousio;



Figura 24. Cobertura do Solo.

Caso a propriedade possua áreas desmatadas antes da implantação da Lei 12.651/12, e regulamentado pelo decreto 7.830/12 será necessário a identificação deste perímetro como Área Consolidada.

O próximo passo é definir a área com Vegetação Nativa, basta escolher a opção "Remanescente de Vegetação Nativa" e realizar o contorno da área que consta com vegetação nativa dentro da propriedade, incluindo as áreas de preservação permanente.



Figura 25. Cobertura do Solo - Remanescente de Vegetação Nativa.

O próximo passo é definir a área de pousio, ou seja, a área desmatada ou degradada que está sob regime de recuperação. Para sua delimitação no mapa, o usuário deverá adotar os mesmos procedimentos utilizados para delimitar a "Área Consolidada" e "Remanescente de Vegetação Natural".

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - Correspondem às áreas ocupadas por estradas ou outras obras públicas que cortam o interior do imóvel rural. A descrição destas áreas é fundamental para que se obtenha o cálculo da área líquida do imóvel rural, o que dará condições de projetar a área necessária a ser mantida como dispositivo da Reserva Legal. Para o georreferenciamento, estas podem ser classificadas como "Infraestrutura Pública", "Utilidade Pública" ou "Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia".

Quando houver infraestrutura, dentro do perímetro da área destinada ao cadastro ambiental é necessário que o usuário á identifique, usando a ferramenta abaixo:



Desenhar Linhas – Localizada na barra de ferramentas, no lado esquerdo da tela.

O usuário deverá desenhar uma linha sobre o ramal ou estrada que corta sua propriedade e inserir a largura do mesmo.



Figura 26. Servidão Administrativa - Tela para inserir largura de ramal ou estrada dentro da propriedade.

Após inserir o total da largura do ramal ou abertura, aparecerá o trajeto da infraestrutura de cor A7UL.

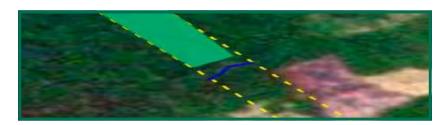


Figura 27. Servidão Administrativa - Infraestrutura após inserir dados de largura.

APP / USO RESTRITO - as APP's são áreas definidas no Código Florestal como sendo aquelas destinadas à proteção da diversidade biológica associadas aos mananciais hídricos, ao relevo e às áreas especiais de grande relevância ambiental. Para cada APP localizada dentro da propriedade deve ser definido parâmetros individuais conforme as definições que se encontram no Módulo de Cadastro do CAR.



Figura 28. APP/Uso Restrito – Identificação.

Para realizar a identificação de áreas de APP é necessário que o proprietário ou o cadastrante tenha conhecimento da largura da APP, no caso de lagos, igarapés ou nascentes, pois o cadastrante não conseguirá identificar a partir das imagens de satélite.

Para que o usuário consiga realizar as informações de desenho das áreas de APP, vamos utilizar o seguinte exemplo: "Curso D'água Natural de até 10 metros", após selecionar esta barra de ferramenta será acionada e o usuário poderá utilizar o item DESENHAR LINHAS. Em seguida é só preencher a extensão da área de APP e informar a largura.



Figura 29. APP/Uso Restrito - Exemplo de APP definida dentro da propriedade.

RESERVA LEGAL - são áreas no interior do imóvel rural que serão instituídas voluntariamente, temporária ou perpetuamente, para conservação dos recursos naturais. Poderão ser classificadas como "Reserva Legal Proposta", "Reserva Legal Averbada", "Reserva Legal Aprovada e não Averbada" e "Reserva Legal vinculada à compensação de outro imóvel".



Figura 30. Definição da Área de Reserva Legal.

O usuário deverá optar por uma das opções da Reserva Legal, conforme figura acima, e caso ainda não possua "Reserva Legal Averbada", "Reserva Legal Aprovada e não Averbada" ou "Reserva Legal Vinculada à Compensação de Outro Imóvel", deverá escolher "Reserva Legal Proposta" e realizar a delimitação da mesma no mapa por meio da ferramenta "Desenhar Polígonos" e após realizar o desenho ir para a etapa de conclusão.

INFORMAÇÕES - esta etapa apresenta um questionário ao usuário para que sejam fornecidas algumas informações específicas sobre o imóvel. O usuário deverá responder cada uma das perguntas exibidas nesse questionário.

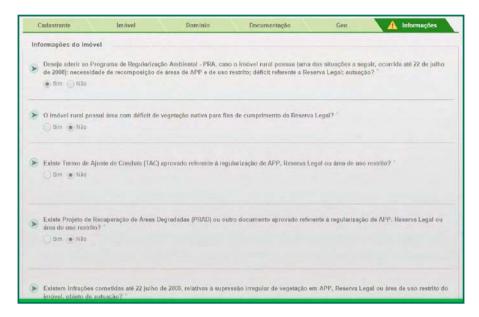


Figura 31. Quadro de informações.

Após todas as perguntas preenchidas o sistema irá abrir uma janela com a seguinte pergunta "Deseja Finalizar o Cadastro do Imóvel?"



Figura 32. Finalizando o Cadastro do Imóvel.

Ao clicar em "SIM" o sistema mostrará a página de Resumo de Preenchimento do CAR Módulo de Cadastro, este resumo confirma que o CAR foi preenchido com sucesso e apresenta todas as informações preenchidas.



Figura 33. Resumo do Preenchimento do CAR.

ETAPA 6. GRAVAR PARA ENVIO

Depois de tudo preenchido e conferido, o usuário deverá clicar em GRA-VAR PARA ENVIO, onde os dados serão gravados para gerar o arquivo do CAR.



Figura 34. Gravar Para Envio

Em seguida após GRAVAR PARA ENVIO, será gerado o arquivo – CAR, o qual será utilizado para envio e emissão do Recibo do CAR.

ETAPA 7. ENVIAR

O usuário deverá escolher a opção ENVIAR para realizar o envio do arquivo CAR.



Figura 35. Envio do Arquivo CAR para emissão do Recibo.

Importante: Para enviar o arquivo CAR o usuário deverá possuir acesso a internet.

Existe também outra opção de envio do Arquivo CAR, por meio do site do SICAR (http://car.gov.br/#/). Na página do SICAR, o usuário deverá clicar na ABA ENVIAR, em sequida CAR.



Figura 36. Página do SICAR.

Ao Clicar em CAR, aparecerá uma janela para que seja localizado o arquivo CAR e depois deve ser escolhida a opção ABRIR para fazer o envio do arquivo.

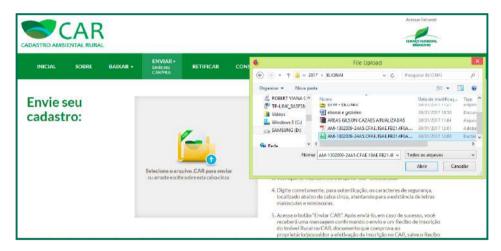


Figura 37. Inserir arquivo do CAR a partir do site do SICAR.

Depois de carregado o Arquivo CAR, deverá ser preenchido os dados da imagem de segurança conforme a solicitação do sistema e para concluir, clicar em ENVIAR CAR.

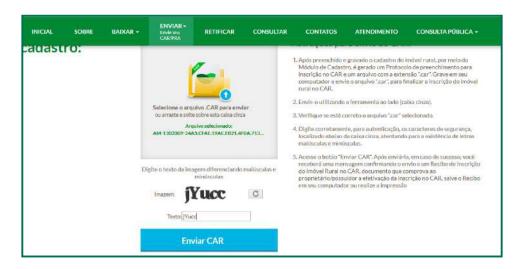


Figura 38. Envio do Arquivo CAR e emissão do Recibo CAR.

Após o envio, o sistema irá gerar o RECIDO DO CAR para baixar e posteriormente imprimir.



Realização:



Apoio Financeiro:











Parceiros:





ASPACS Associação dos Produtores Agroextrativistas da













SEPROR SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL

